

Lei nº 1.438, de 13 de setembro de 2007.

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Maná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Maná, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Benedito Francisco da Silveira Figueiredo
Prefeito Municipal.